



DECRETO Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os Pontos Facultativos do dia dedicado ao Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Federal nº 7.765, de 11 de maio de 1989; e,

Considerando o texto da Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia; e,

Considerando a Tradição Cultural-Religiosa do Povo aliancense.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos para os dias 8 e 9 de junho de 2023 em referência ao dia do Corpus Christi (8 de junho de 2023).

Art. 2º Os Pontos Facultativos dispostos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 02 de junho de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito